CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL N. 002/2026.

Dispõe sobre os procedimentos para realização de Chamada Pública Emergencial para provimento de vaga temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santiago do Sul/SC e dá outras providências.

ALACIR DURANTE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que se encontram abertas inscrições para a Chamada Pública, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 677/2013, de 16 de maio de 2013, demais legislações pertinentes e nas condições do presente edital.

CONSIDERANDO o amparo legal conferido pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que atualmente desempenha suas funções junto à Farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de Santiago do Sul/SC;
CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em processo seletivo vigente aptos a assumir imediatamente as atribuições do cargo;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de assistência farmacêutica prestados à população, evitando prejuízos ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** no intuito do provimento de vaga destinada à realização temporária das atribuições do cargo especificado no Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.santiagodosul.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos murais públicos municipais.

1.2 A presente Chamada Pública terá validade de um ano, prorrogável por igual período à critério da administração.

2.1 O presente Edital de Chamada Pública desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Chamada Pública	05/06/2026
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	08/06/2026 até 17/06/2026
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação	18/06/2026
Prazo para interposição de recursos	18/06/2026 até 19/06/2026
Publicação do resultado e ordem final de classificação e homologação do resultado final da chamada pública	22/06/2026

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 **Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição**.

3.3 As inscrições para esta Chamada Pública Emergencial serão realizadas no período de **08 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026**, no horário das **7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**, na Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, sita à Rua Angelo Toazza, 600, nesta cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.

3.4 O interessado em inscrever-se na presente Chamada Pública deverá proceder da seguinte forma:

I - retirar Ficha de Inscrição (Anexo II) no site do Município e preencher corretamente;
II - efetuar a inscrição, mediante a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade;
b) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) cópia do título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
d) cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
e) comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida;
f) comprovante de tempo de serviço na área e comprovante de escolaridade para efeito de contagem de títulos, de acordo com o item 5 do presente edital;
g) certificados de cursos de aperfeiçoamento na área, para efeito de contagem de títulos, de acordo com o item 5 do presente edital.

3.5 O candidato poderá efetuar sua inscrição por uma das seguintes modalidades:
I – presencialmente, ou por meio de procurador devidamente constituído, hipótese em que deverão ser apresentados o instrumento de procuração e documento de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição;

II – por via postal, mediante envio pelos Correios, sendo considerada, para fins de inscrição, a data de entrega do envelope junto à Prefeitura Municipal.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1 A Comissão de Avaliação será composta de no mínimo três pessoas com Ensino Superior Completo.

4.2 Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios descritos a seguir, com a atribuição de pontos para os títulos apresentados, nos termos seguintes:

a) Comprovante de escolaridade:
- Doutorado completo: **20 pontos;**
- Mestrado completo: **15 pontos;**
- Especialização completa, desde que possua relação com o cargo: **10 pontos**.

b) Certificados de cursos de aperfeiçoamentos relacionados com o cargo: **01 ponto para cada 40 horas** de cursos realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026, concluídos até a data da publicação deste edital, limitado até o máximo de 05 (cinco) pontos.

c) Comprovante de tempo de serviço de farmacêutico: **05 pontos para cada ano de serviço prestado**, limitado até o máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

4.2 Os pontos referentes aos comprovantes de escolaridades somente serão computados uma vez por grau, ou seja, no máximo uma pós-graduação, um mestrado e um doutorado.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:
a) maior escolaridade;
b) o mais idoso;
c) sorteio.

6.2 A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo convocado conforme a necessidade do Município.

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;
c) estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
d) ter sanidade mental e capacidade física;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) ter habilitação específica para atuar no cargo;
g) certidão de casamento ou nascimento;
h) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
i) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
j) declaração de bens;
k) número da agência e conta bancária;
l) uma fotografia 3x4 atual.
m) Certidão de antecedentes criminais para fim civil, fornecida pelo Fórum da Comarca de Domicilio do candidato.
n) comprovante de residência com endereço completo (água/energia);

o) telefone para Contato.

7.2. Para a respectiva contratação temporária, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e apresentar a documentação exigida, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função pública temporária.

7.3. A ausência de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

7.4. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem a realização deste, serão eliminados do edital de chamada pública.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação, sendo que os candidatos aprovados permanecem na simples expectativa de direito à Contratação por Prazo Determinado, os quais serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

8.2 O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

8.3 O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar a vaga que lhe é oferecida, passará para o final da lista dos classificados.

8.4 O candidato que desistir da contratação no período que mediar a escolha de vagas e a contratação, bem como aquele que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação.

8.5 Ocorrendo necessidade de contratação serão convocados para admissão temporária, os candidatos remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

8.6 Mediante requerimento escrito, o candidato classificado poderá requerer seja colocado para o final da lista dos classificados.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora, de acordo com a legislação vigente.

8.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santiago do Sul - SC, 05 de junho de 2026.

ALACIR DURANTE:05481588943

Assinado digitalmente por ALACIR DURANTE:05481588943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ALACIR DURANTE:05481588943
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.06.05 16:05:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ALACIR DURANTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Descrição das Funções	Escolaridade/Habilitação	Vagas	Carga Horária	Vencimento
FARMACÊUTICO	Portador de Diploma de farmacêutico, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	01	40h	R$ 7.310,84

Atribuições do Cargo:

FARMACÊUTICO

● Avaliar, classificar e arquivar receitas;
● Registrar saída de medicamentos sob regime de controle sanitário especial, em livro próprio;
● Apresentar mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque;
● Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e equiparados;
● Adquirir e controlar estoque de medicação clínica principalmente psiquiátrica de entorpecentes e equiparados;
● Cadastrar informações sobre unidades de distribuição de medicamentos e vacinas;
● Supervisionar e assessorar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros dos medicamentos a fim de evitar que os mesmos alterem suas características farmacodinâmicas.
● Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de servirem de subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;
● Coordenar, supervisionar ou executar todas as etapas de realização dos trabalhos de análises clínicas, análises bromatológicas, ou determinações laboratoriais relacionadas com sua área de competência;
● Orientar, supervisionar e dar assistência aos técnicos e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades;
● Responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como, orientar a sua correta utilização;
● Assinar todos os documentos elaborados nos laboratórios;
● Articular-se com a chefia da unidade, visando o bom desempenho das atividades laboratoriais, e o bom relacionamento de pessoal;
● Realizar nos laboratórios de análises clínicas especialidade de administração laboratorial, utilizando-se de todas as técnicas preconizadas pela administração de empresas e hospitais;
● Cumprir requisições e atuar em conjunto com a vigilância sanitária em situações específicas, sobretudo em ações sanitárias;
● Executar outras atividades semelhantes.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, nº e bairro	
CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade:	
E-mail:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Chamada Pública.

Santiago do Sul (SC) _____de_____ de 2026.

_____
Assinatura

---------- destacar aqui ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 002/2026

INSCRIÇÃO N.º	
Nome do Candidato:	
Função:	
Carteira de Identidade:	

ANEXO III
COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS

Candidato:_____Inscrição nº:_____

Função: _____

LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Santiago do Sul, _____ de _____ de 2026.

_____ _____

Assinatura do candidato Assinatura do servidor

ANEXO III
COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS

Candidato:_____Inscrição nº:_____

Função: _____

LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Santiago do Sul, _____ de _____ de 2026.

_____ _____